



# BOA VISTA

Terça-feira  
30 de Agosto  
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.327, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, A  
SEMANA MUNDIAL DO BRINCAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de Boa Vista-RR, a Semana Mundial do Brincar.

Parágrafo único. A Semana Mundial do Brincar será comemorada anualmente na última semana do mês de maio, integrando-a às comemorações do Dia Mundial do Brincar, que acontece no dia 28 de maio, data instituída pela ITLA – Internacional Toy Library Association.

Art. 2º A Semana Mundial do Brincar de Boa Vista tem por objetivo:

I – a valorização do brincar na vida da criança;

II – o reconhecimento da ludicidade como componente da cultura e da infância;

III – o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;

IV – o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras, nos termos da Lei nº 10.639/03;

V – o cumprimento do art.31 da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda a criança;

VI – o estímulo e apoio ao reconhecimento do brincar ao longo da vida;

VII - o combate ao sedentarismo, à obesidade e outras doenças relacionadas, ao fomentar o hábito do exercício físico;

VIII – aproximar a natureza da vivência da criança contribuindo com o seu bem-estar e conscientização sobre a preservação ambiental.

Art. 3º São diretrizes da política de promoção do brincar como estímulo ao desenvolvimento da criança:

I – a ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social;

II – a participação da criança, comunidade, família e educadores na formulação do conteúdo programático das atividades do brincar a serem realizadas de forma permanente e contínua;

III – a organização de ações do brincar na rede de ensino municipal, bem como em espaços públicos como praças e parques arborizados, entendendo a importância de promover o contato com a natureza, o combate ao sedentarismo e uma relação saudável com os espaços públicos;

IV – a oferta ampla de informação sobre o significado do brincar para a vivência da infância e para o desenvolvimento das crianças, disseminando a ideia e o reconhecimento que o brincar entre a família desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, bem como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de agosto de 2022.

Arthur Henrique Brandão Machado  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

DECRETO Nº 105(O), DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2.166

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 327.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>327.000,00</b>
<b>020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC</b>			
1335	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	187.000,00
<b>021001 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS</b>			
1420	08.122.0046.2154.0000	Gestão de Equipamentos Sociais do SUAS	
	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	Assistência Social	40.000,00
1422	08.122.0046.2153.0000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	Assistência Social	35.000,00
1423	08.122.0046.2162.0000	Gestão dos Conselhos Tutelares de Boa Vista	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	Assistência Social	30.000,00
1284	08.244.0048.2165.0000	Gestão do CRAS/PAIF e Equipes Volantes	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	Assistência Social	35.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## PODER EXECUTIVO

### Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

### Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

### Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

### Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franço

### Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

### Comissão Permanente de Licitação

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

### Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

### SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

### Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradela Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: [www.boavista.rr.gov.br](http://www.boavista.rr.gov.br)

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 105(O), DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2.166

## ANULAÇÃO:

**02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC**

1333	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-187.000,00

**02 10 01 Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**

1279	08.122.0046.2152.0000	Gestão Administrativas do Suas	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	Assistência Social	-140.000,00

**ANULAÇÃO(-) -327.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Boa Vista, 18 de julho de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 106(O), DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2166

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de R\$ 661.100,93 distribuídos as seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>661.100,93</b>
<b>020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>			
1413	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	124.000,00
1321	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	227,90
1412	12.365.0078.2058.0000	Manutenção e Fortalecimento da Educ. Infantil	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	64.480,00
<b>020703 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista</b>			
1264	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	200,00
1266	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.200,00
1267	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	12.735,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 106(O), DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2166

**020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista**

1268	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBV	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	7.250,00

466	04.122.0025.2075.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	22.600,00

**020803 Gestão da Atenção Básica**

1232	10.301.0033.2268.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	165.000,00

1428	10.301.0033.2268.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	150,00

**021101 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finança**

1380	28.846.0053.2197.0000	Sentenças Judiciais	
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	
	F.R.: 2.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	263.258,03

**Art. 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:****02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

239	12.367.0017.2042.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 1.550 0000	Transferência do Salário-Educação	
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-227,90

277	12.365.0078.2050.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	-188.480,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 106(O), DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2166

<b>02 07</b>	<b>03</b>	<b>Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC</b>		
1263	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
	F.R.: 1.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-31.050,00
1265	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM		
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-12.735,00
1269	04.122.0025.2074.0000	Gestão das Atividades Administrativas do IBVM		
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-200,00
<b>02 08</b>	<b>03</b>	<b>Gestão da Atenção Básica</b>		
504	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária		
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		-150,00
510	10.301.0033.2092.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Atenção Primária		
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		-165.000,00
<b>02 11</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF</b>		
1381	28.846.0053.2197.0000	Sentenças Judiciais		
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
	F.R.: 2.500 0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 0000	Geral		-263.258,03
		<b>ANULAÇÃO (-)</b>		<b>-661.100,93</b>

**Art. 3º.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Boa Vista, 18 de julho de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 107(O), DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2166

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 691.257,38** distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			691.257,38
<b>010101 Câmara Municipal</b>			
6	<b>01.031.0001.2001.0000</b>	<b>Manutenção dos Serviços Adm. da Câmara Munic. de Boa Vista</b>	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	300.000,00
<b>020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista</b>			
466	<b>04.122.0025.2075.0000</b>	<b>Administração de Pessoal e Recursos Humanos do IBVM</b>	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	317.759,00
<b>020806 Gestão de Vigilância em Saúde</b>			
602	<b>10.305.0036.2105.0000</b>	<b>Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância em Saúde</b>	
	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	saúde - Despesas com ASPS	1.000,00
<b>021301 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente</b>			
994	<b>18.122.0058.2210.0000</b>	<b>Gestão das Atividades Administrativas da SPMA</b>	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	58.459,08
1048	<b>18.541.0063.2230.0000</b>	<b>Estruturação do Parque Ecológico Bosque do dos Papagaios</b>	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	13.039,30



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 107(O), DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2166

**021501 Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito**

1081	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.000,00

**Art. 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:****01 01 01 Câmara Municipal**

2	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Adm. da Câmara Municipal de Boa Vista	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-200.000,00

4	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Adm. da Câmara Municipal de Boa Vista	
	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-100.000,00

**02 07 03 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC**

467	04.122.0025.2075.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos do IBVM	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-317.759,00

**02 08 06 Gestão de Vigilância em Saúde**

603	10.305.0036.2105.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vigilância Em Saúde	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.000,00

**02 13 01 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA**

995	18.122.0058.2210.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SPMA	
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-58.459,08



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 107(O), DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2166

<b>02 13</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA</b>		
1049	18.541.0063.2230.0000	Estruturação do Parque Ecológico Bosque dos Papagaios		
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-13.039,30
<b>02 15</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Segurança, Urbana e Trânsito - SMST</b>		
1077	06.122.0066.2235.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMST		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-1.000,00
<b>ANULAÇÃO (-)</b>				<b>-691.257,38</b>

**Art. 3º.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Boa Vista, 18 de julho de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 108(O), DE 18 DE JULHO DE 2022**

*Transpõe recursos do orçamento vigente de 2022*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transpostos na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 108(O), DE 18 DE JULHO DE 2022.

## ANEXO

## SUPLEMENTAÇÕES

## LOCAL:01 Legislativo

## 01 01 01 Câmara Municipal

Ficha: 6	01.031.0001.2001.0000	Manutenção dos Serviços Adm. da Câmara Munic. de Boa Vista	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	62.000,00

## LOCAL:02 Executivo

## 02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 253	12.361.0018.2046.0000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental – Educação Indígena	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.:1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	227,90

Ficha: 293	12.365.0078.2055.0000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escolas	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.:1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	
	210 000	Educação - Convênios/entidades/fundos	572,65

## LOCAL:02 Executivo

## 02 08 03 Gestão da Atenção Básica

Ficha: 532	10.301.0033.2268.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	1.128.195,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 108(O), DE 18 DE JULHO DE 2022

Ficha:	534	10.301.0033.2268.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAB	
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
		F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	1.750.000,00
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>08 04</b>	<b>Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>		
Ficha:	543	10.302.0034.2096.0000	Assistência a Pacientes e Acompanhantes Encaminhados para	
			Tratamento fora de Domicilio - TFD	
		3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	
		F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		300 000	Saúde - Despesas com ASPS	200.000,00
<b>LOCAL:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>12 01</b>	<b>Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI</b>		
Ficha:	928	14.423.0055.2200.0000	Plantio nas Áreas Indígenas	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	67.700,00
Ficha:	957	20.606.0057.2205.0000	Preparo e Correção do Solo	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	43.154,76
Ficha:	964	20.244.0022.2206.0000	Auxílio Agrícola	
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
		100 000	Geral	33.850,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>3.285.700,31</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 108(O), DE 18 DE JULHO DE 2022

## ANULAÇÕES

## LOCAL:01 Legislativo

		01	01	01	Câmara Municipal		
Ficha:	17	01.031.0001.2003.0000	4.4.90.51.00	F.R:	1.500.0000	Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	
					100 000	Obras e Instalações	
						Recursos não Vinculados de Impostos	
						Geral	-12.000,00
Ficha:	21	01.031.0001.2004.0000	4.4.90.61.00	F.R:	1.500.0000	Modernização do Poder Legislativo Municipal	
					100 000	Aquisição de Imóveis	
						Recursos não Vinculados de Impostos	
						Geral	-50.000,00

## LOCAL:02 Executivo

		02	07	01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC		
Ficha:	239	12.367.0017.2042.0000	3.3.90.32.00	F.R:	1.550.0000	Acessibilidade a Alunos Especiais	
					210 000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
						Transferência do Salário-Educação	
						Educação - Convênios/entidades/fundos	-800,55

## LOCAL:02 Executivo

		02	08	03	Gestão da Atenção Básica		
Ficha:	504	10.301.0033.2092.0000	3.1.90.11.00	F.R:	1.500.0000	Adm. de Pessoal e Rec. Humanos da Atenção Primária a Saúde	
					300 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
						Recursos não Vinculados de Impostos	
						Saúde - Despesas com ASPS	-1.700.000,00
Ficha:	506	10.301.0033.2092.0000	3.1.90.13.00	F.R:	1.500.0000	Adm. de Pessoal e Rec. Humanos da Atenção Primária a Saúde	
					300 000	Obrigações Patronais	
						Recursos não Vinculados de Impostos	
						Saúde - Despesas com ASPS	-1.000.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 108(O), DE 18 DE JULHO DE 2022

## LOCAL:02 Executivo

Ficha: 510	10.301.0033.2092.0000	Adm. de Pessoal e Rec. Humanos da Atenção Primária a Saúde	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentárias	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	-178.195,00

	<b>02 08 04</b>	<b>Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial</b>	
Ficha: 546	10.302.0034.2097.0000	Credenciamento de Entidades Privadas e Filantrópicas	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	-200.000,00

## LOCAL:02 Executivo

	<b>02 12 01</b>	<b>Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI</b>	
Ficha: 932	14.423.0055.2201.0000	Piscicultura Indígena	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-144.704,76

<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>-3.285.700,31</b>
----------------------------	--	--	----------------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 109(O), DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2166

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 8.246.383,18** distribuídos as seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>8.246.383,18</b>
--------------------------	--	--	---------------------

**020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista**

1333	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	3.500.000,00

1363	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	350.000,00
1419	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	515.000,00
<b>021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS</b>			
1418	08.244.0048.2187.0000	Cesta do Bem	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	Assistência Social	3.069.325,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 109(O), DE 18 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2166**

<b>021701 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital</b>			
1425	04.122.0071.2251.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMTI	
	3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	200.000,00
<b>021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE</b>			
1424	16.482.0077.2264.0000	Bolsa Aluguel Social	
	4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	612.058,18

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO: 8.246.383,18**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Boa Vista, 18 de julho de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 110(O), DE 18 DE JULHO DE 2022

*Transfere recursos do orçamento vigente de 2022*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

### DECRETA:

**Art.1º.** Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**

Prefeito de Boa Vista



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 110(O), DE 18 DE JULHO DE 2022

## SUPLEMENTAÇÕES

## LOCAL:02 Executivo

## 02 06 02 Regime de Prev.Soc.dos Serv.Públ.do Munic. Boa Vista- PRESSEM

Ficha: 172	09.122.0013.2029.0000	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM	
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
	F.R: 1.800.1111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capit.(Plano Previdenciário).	
	500 000	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	200.000,00

## LOCAL:02 Executivo

## 02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 179	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.30.00	Material De Consumo	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	6.990,00

## TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

206.990,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 110(O), DE 18 DE JULHO DE 2022

## ANULAÇÕES

## LOCAL:02 Executivo

## 02 06 02 Regime de Prev.Soc.dos Serv.Públ.do Munic.Boa Vista- PRESSEM

Ficha:171	09.122.0013.2029.0000	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM	
	3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	
	F.R:1.800.1111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capit.(Plano Previdenciário).	
	500 000	Regime Próprio de Previdência Social – RPPS	-200.000,00

## LOCAL:02 Executivo

## 02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha:177	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.2.90.22.00	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	
	F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	-6.990,00

## TOTAL DAS ANULAÇÕES

-206.990,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 111(O), DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2166

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.036.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

<b>SUPLEMENTAÇÃO (+)</b>			<b>2.036.000,00</b>
<b>020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>			
1416	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	154.500,00
1417	12.361.0016.2028.0000	Ampliação e Reforma de Escolas - Ensino Fundamental	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	100.000,00
<b>020703 Fundação de Educ., Turismo, Esporte e Cult. de Boa Vista</b>			
1363	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	1.018.000,00
1324	27.812.0027.2081.0000	Desenvolvimentos Esportivos	
	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	509.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 111(O), DE 21 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2166

**021001 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

1414	08.244.0049.2181.0000	Gestão do CREAS	
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
	F.R.: 2.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	400 000	Assistência Social	254.500,00

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro: 2.036.000,00**

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de julho de 2022.

Boa Vista, 21 de julho de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**

Prefeito de Boa Vista

---



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 112(O), DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2166

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 2.141.407,07** distribuídos as seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO (+) 2.141.407,07**

**020601 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoal - SMAG**

139	04.122.0012.2023.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	4.255,50

**020602 Regime de Prev. Soc. dos Serv. Públ. do Munic. Boa Vista**

164	09.122.0013.2029.0000	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM	
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
	F.R.: 1.800.1111	Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	500 000	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	111.000,00

166	09.122.0013.2029.0000 3.3.90.33.00 F.R.: 1.800.1111 500 000	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM Passagens e Despesas Com Locomoção Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	95.000,00
169	09.122.0013.2029.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.800.1111 500 000	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	460.000,00

**020701 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

1229	12.361.0016.2036.0000 3.3.90.32.00 F.R.: 1.500 0000 200 000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	562.039,91
------	--	--	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55 Exercício: 2022

**DECRETO Nº 112(O), DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2166****020702 FUNDEB**

312	12.361.0020.2060.0000 3.1.90.04.00 F.R.: 1.540.1070 230 000	Ensino Fundamental Contratação Por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	900.000,00
-----	--	---	------------

**021801 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

1217	04.122.0075.2261.0000 3.1.90.11.00 F.R.: 1.500.0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	4.753,44
1219	04.122.0075.2261.0000 3.1.91.13.00 F.R.: 1.500.0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário Recursos não Vinculados de Impostos Geral	4.358,22

**Art. 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**ANULAÇÃO:****02 06 01 Secretaria Municipal de Adm. e Gestão de Pessoas - SMAG**

138	04.122.0012.2023.0000 3.3.90.35.00 F.R.: 1.500.0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SMAG Serviços de Consultoria Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-4.255,50
-----	--	--	-----------

**02 06 02 Regime de Prev. Soc. dos Serv.Públ.do Munic. Boa Vista- PRESSEM**

171	09.122.0013.2029.0000 3.3.90.93.00 F.R.: 1.800.1111 500 000	Gestão das Atividades Administrativas do PRESSEM Indenizações e Restituições Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-666.000,00
-----	--	--	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 112(O), DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2166

<b>02 07</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC</b>		
213	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE		-562.039,91
<b>02 07</b>	<b>02</b>	<b>FUNDEB</b>		
316	12.361.0020.2060.0000	Ensino Fundamental		
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário		
	F.R.: 1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB 70%		-900.000,00
<b>02 18</b>	<b>01</b>	<b>Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE</b>		
1218	04.122.0075.2261.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
	F.R.: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-9.111,66
<b>ANULAÇÃO (-)</b>				<b>-2.141.407,07</b>

**Art. 3º.-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Boa Vista, 25 de julho de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**

Prefeito de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55

Exercício:2022

**DECRETO Nº 113(O), DE 25 DE JULHO DE 2022**

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2022*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam transpostionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

## DECRETO Nº 113(O), DE 25 DE JULHO DE 2022

## SUPLEMENTAÇÕES

**PODER:02 Executivo****02 02 01 Gabinete Executivo - GABEXEC**

Ficha: 35 04.122.0003.2007.0000 Administração de Pessoal e Recursos Humanos do GABEXEC  
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 F.R: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 100 000 Geral 50.000,00

**PODER:02 Executivo****02 06 02 Regime de Prev.Soc.dos Serv.Públ.do Munic.Boa Vista- PRESSEM**

Ficha: 173 09.272.0014.2030.0000 Encargos com Inativos e Pensionistas  
 3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas  
 F.R: 1.800.1111 Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)  
 500 000 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS 2.100.000,00

**PODER:02 Executivo****02 06 02 Regime de Prev.Soc.dos Serv.Públ.do Munic.Boa Vista- PRESSEM**

Ficha: 174 09.272.0014.2030.0000 Encargos com Inativos e Pensionistas  
 3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar  
 F.R:1.800.1111 Recursos Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)  
 500 000 Regime Próprio de Previdência Social - RPPS 1.500.000,00

**PODER:02 Executivo****02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC**

Ficha: 232 12.361.0016.2041.0000 Fortalecimento do EJA  
 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita  
 F.R:1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 200 000 Educação - Despesas com MDE 2.054,79



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

## DECRETO Nº 113(O), DE 25 DE JULHO DE 2022

Ficha: 238	12.367.0017.2042.0000 3.3.90.32.00 F.R:1.500.0000 200 000	Acessibilidade a Alunos Especiais Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	8.515,76
Ficha: 246	12.367.0017.2044.0000 3.3.90.39.00 F.R:1.500.0000 200 000	Desenvolvimento de Pessoas - Educação Especial Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	204.120,00
Ficha: 256	12.361.0018.2046.0000 3.3.90.32.00 F.R:1.500.0000 200 000	Assistência ao Educando - Ensino Fundamental - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	7.435,00
Ficha: 273	12.365.0078.2050.0000 3.3.90.32.00 F.R:1.500.0000 200 000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Creches Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	37.542,00
Ficha: 295	12.365.0078.2055.0000 3.3.90.32.00 F.R:1.500.0000 200 000	Assistência ao Educando da Educ. Infantil - Pré-Escola Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	195.862,39
<b>PODER:02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>07 02 FUNDEB</b>		
Ficha: 315	12.361.0020.2060.0000 3.1.90.13.00 F.R:1.540.1070 230 000	Ensino Fundamental Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos FUNDEB 70%	369.086,00
<b>PODER:02</b>	<b>Executivo</b>		
<b>02</b>	<b>11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF</b>		
Ficha: 890	04.122.0051.2191.0000 3.3.90.30.00 F.R:1.500.0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	60.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

## DECRETO Nº 113(O), DE 25 DE JULHO DE 2022

Ficha:	892	04.122.0051.2191.0000 3.3.90.36.00 F.R:1.500.0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	55.000,00
Ficha:	893	04.122.0051.2191.0000 3.3.90.39.00 F.R:1.500.0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SEPF Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	55.000,00
Ficha:	909	04.126.0052.2194.0000 3.3.90.36.00 F.R:1.500.0000 100 000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Geral	125.000,00
Ficha:	922	28.846.0053.2195.0000 3.3.90.47.00 F.R:1.500.0000 100 000	Encargos Gerais do Município Obrigações Tributárias E Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos Geral	358.161,02
<b>PODER:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>13 01</b>	<b>Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA</b>		
Ficha:	991	18.122.0058.2210.0000 3.3.90.30.00 F.R:1.500.0000 100 000	Gestão das Atividades Administrativas da SPMA Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos Geral	756.651,47
<b>PODER:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>17 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI</b>		
Ficha:	117904	122.0071.2251.0000 3.1.90.11.00 F.R:1.500.0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	24.678,64



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

## DECRETO Nº 113(O), DE 25 DE JULHO DE 2022

<b>PODER:02</b>	<b>Executivo</b>			
<b>02</b>	<b>18 01</b>	<b>Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE</b>		
Ficha:	121704	122.0075.2261.0000 3.1.90.11.00 F.R:1.500.0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMPE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	108.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES****6.017.107,07**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

DECRETO Nº 113(O), DE 25 DE JULHO DE 2022

REDUÇÕES

PODER:02 Executivo

02 02 01 Gabinete Executivo – GABEXEC

Ficha: 30	04.122.0003.2006.0000	Gestão das Atividades Administrativas do GABEXEC	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-50.000,00

PODER:02 Executivo

02 06 02 Regime de Prev. Soc. dos Serv.Públ.do Munic. Boa Vista- PRESSEM

Ficha: 176	99.997.9999.9001.0000	Reserva de Contingência	
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
	F.R: 1.800.1111	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
	500 000	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	-3.600.000,00

PODER:02 Executivo

02 07 01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Ficha: 213	12.361.0016.2036.0000	Assistência ao Educando do Ensino Fundamental	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	-51.409,94

Ficha: 219	12.361.0016.2037.0000	Construção de Escolas - Ensino Fundamental	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	-204.120,00

Ficha: 309	12.812.0019.2034.0000	Administração e Manutenção da Vila Olímpica	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R: 1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	-200.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

## DECRETO Nº 113(O), DE 25 DE JULHO DE 2022

## PODER:02 Executivo

## 02 07 02 FUNDEB

Ficha: 339	12.365.0078.2063.0000 3.1.90.04.00 F.R: 1.540.1070 230 000	Educação Infantil / Pré-Escola Contratação Por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos FUNDEB 70%	-123.029,00
Ficha: 340	12.365.0078.2063.0000 3.1.90.11.00 F.R:1.540.1070 230 000	Educação Infantil / Pré-Escola Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos FUNDEB 70%	-123.029,00
Ficha: 341	12.365.0078.2063.0000 3.1.90.13.00 F.R:1.540.1070 230 000	Educação Infantil / Pré-Escola Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos FUNDEB 70%	-61.514,00
Ficha: 342	12.365.0078.2063.0000 3.1.91.13.00 F.R: 1.540.1070 230 000	Educação Infantil / Pré-Escola Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos FUNDEB 70%	-61.514,00

## PODER:02 Executivo

## 02 11 01 Secretaria Munic. de Economia Planej. e Finanças - SEPF

Ficha: 899	04.122.0051.2192.0000 3.1.90.11.00 F.R:1.500.0000 100 000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-295.000,00
Ficha: 915	28.843.0053.2196.0000 3.2.90.22.00 F.R:1.500.0000 100 000	Encargos da Dívida do Município Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-10.437,72



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

## DECRETO Nº 113(O), DE 25 DE JULHO DE 2022

Ficha: 916	28.843.0053.2196.0000 3.3.90.39.00 F.R:1.500.0000 100 000	Encargos da Dívida do Município Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-57.785,62
Ficha: 917	28.843.0053.2196.0000 3.3.90.92.00 F.R:1.500.0000 100 000	Encargos da Dívida do Município Despesas De Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-124.200,00
Ficha: 918	28.843.0053.2196.0000 4.6.90.71.00 F.R:1.500.0000 100 000	Encargos da Dívida do Município Principal Da Dívida Contratual Resgatado Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-116.920,47
Ficha: 920	28.846.0053.2195.0000 3.3.90.39.00 F.R:1.500.0000 100 000	Encargos Gerais do Município Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-17.767,21
Ficha: 921	28.846.0053.2195.0000 3.3.90.41.00 F.R:1.500.0000 100 000	Encargos Gerais do Município Contribuições Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-31.050,00

**PODER:02 Executivo****02 13 01 Secretaria Munic. de Serviços Públicos e Meio Ambiente-SPMA**

Ficha: 986	15.451.0039.2124.0000 3.3.90.92.00 F.R:1.500.0000 100 000	Manutenção de Estradas e Vicinais Despesas De Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-66.651,47
Ficha: 101315.451.0059.2214.0000	3.3.90.39.00 F.R:1.500.0000 100 000	Manutenção do Cemitério Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos Geral	-690.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

## DECRETO Nº 113(O), DE 25 DE JULHO DE 2022

## PODER:02 Executivo

		<b>02 17 01 Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI</b>		
Ficha:	117104.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI		
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
	F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-5.154,40
Ficha:	117604.122.0071.2250.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMTI		
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores		
	F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-357,29
Ficha:	118604.122.0072.2252.0000	Modernização da Governança da TI		
	3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação		
	F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-5.175,00
Ficha:	119204.122.0072.2254.0000	Gestão das Soluções Tecnológicas		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		
	F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-3.641,95
Ficha:	119304.122.0072.2254.0000	Gestão das Soluções Tecnológicas		
	3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores		
	F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-5.175,00
Ficha:	119404.122.0072.2254.0000	Gestão das Soluções Tecnológicas		
	4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente		
	F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-5.175,00

## PODER:02 Executivo

**02 18 01 Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE**

Ficha:	121104.122.0075.2260.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMPE		
	3.3.90.30.00	Material De Consumo		
	F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	100 000	Geral		-108.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES****-6.017.107,07**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

## DECRETO Nº 114(O), DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2234

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 21.280.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)		<b>21.280.000,00</b>
<b>020803 Gestão da Atenção Básica</b>		
518	10.301.0033.2093.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.600.0000 300 000	Manutenção do Parque Tecnológico da Rede Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS <span style="float: right;">1.500.000,00</span>
520	10.301.0033.2094.0000 3.3.90.30.00 F.R.: 1.600.0000 300 000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária e Material de Consumo Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS <span style="float: right;">8.832.000,00</span>
524	10.301.0033.2094.0000 3.3.90.39.00 F.R.: 1.600.0000 300 000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Saúde - Despesas com ASPS <span style="float: right;">10.928.000,00</span>
526	10.301.0033.2094.0000 3.3.90.48.00 F.R.: 1.500.0000 300 000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária e Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS <span style="float: right;">20.000,00</span>

**Art. 2º.** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **21.280.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55 Exercício: 2022

## DECRETO Nº 115(O), DE 25 DE JULHO DE 2022 - LEI N.2166

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 20.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÃO (+) 20.000,00**

**020803 Gestão da Atenção Básica**

1426	10.301.0033.2094.0000	Gestão e Manutenção da Atenção Primária em Saúde	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	
	F.R.: 1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	20.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 20.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

05943030/0001-55      Exercício:2022

**DECRETO Nº 116(O), DE 25 DE JULHO DE 2022**

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Art.1º.** Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

**Art.2º.** A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei Nº. 2.234 de 24/12/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2022.

Boa Vista-RR, 25 de julho de 2022.

---

**ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**  
Prefeito de Boa Vista



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

## DECRETO Nº 116(O), DE 25 DE JULHO DE 2022

## SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL:02 Executivo

02 08 04 Gestão da Assist. de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

Ficha: 561	10.302.0034.2099.0000	Administração de Pessoal de Recursos Humanos da Atenção da Assistência de Média e Alta Complexidade	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	2.950.000,00
Ficha: 581	10.302.0034.2271.0000	Enfrentamento da Emergência COVID-19 - SAE	
	3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
	F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	1.324.013,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

4.274.013,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

05943030/0001-55

Exercício:2022

## DECRETO Nº 116(O), DE 25 DE JULHO DE 2022

## ANULAÇÕES

LOCAL:02 Executivo

02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos

Ficha: 488	10.122.0031.2089.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMSA	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	-2.774.013,00
Ficha: 498	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde.	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R:1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	-1.500.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-4.274.013,00

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 248/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 010254/2022 – SMSA**

**Objeto:** Eventual Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Insumos, reagentes e kits, mediante requisição mensal, e fornecimento de equipamentos em comodato, para atender as demandas da agência Transfusional do Hospital da Criança Santo Antônio.

**Entrega das Propostas:** a partir de 30/08/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**Início da Disputa:** 12/09/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Néria Gardênia Pontes Benício  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 249/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 009886/2022 – SMST**

**Objeto:** Eventual contratação sob o Sistema de Registro de Preços de empresa especializada em fornecimento de serviço de telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de dados (BANDA LARGA), através da tecnologia 3G/4G pelo sistema digital pós-pago, pacote de dados com franquia mínima de 3 GB, mediante o fornecimento de 54 (cinquenta e quatro) acessos móveis de banda larga – chips de dados, para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST.

**Entrega das Propostas:** a partir de 30/08/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Abertura das Propostas:** 12/09/2022 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

**Início da Disputa:** 12/09/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

**Gabrielle Pinto de Oliveira  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 192/2022 - Registro de Preços  
Processo nº 014652/2021 – SMST**

Homologo o Pregão Eletrônico nº 192/2022 – Registro de Preço, Processo nº 014652/2021 – SMST, que tem como objeto: Eventual aquisição de controladores e nobreaks dos cruzamentos semaforizados, conforme descrições expostas no anexo I (Termo de Referência), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST, cuja a adjudicação do Lote 1 foi a

favor da empresa BRASCONTROL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 59.454.686/0001-33, pelo valor total de R\$ 1.029.999,95 (um milhão e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Boa Vista 24 de agosto de 2022.

**Eliabe de Souza Campos  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito  
-SMST**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 095/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 019524/2021 – SMEC**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer o recurso interposto pela empresa HD EMPREENDIMENTOS LTDA, fulcrado nas respostas da Procuradoria Geral Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, julga PROCEDENTE o pedido apresentado. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Gabrielle Pinto de Oliveira  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 075/2022- Registro de Preços  
Processo nº 014154/2021- SMSA**

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, comunica a quem interessar que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas BHDENTAL COMERCIAL EIRELI e DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, julga PROCEDENTES os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br).

**Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

**Pregão Presencial nº 010/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 015470/2022– SEMGES**

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 076/E-2022, publicado no DOM nº 5681, de 08/08/2022, convoca as empresas participantes do certame acima supracitado para a Reabertura da Sessão, que se dará no dia 31/08/2022 às 11h (horário local), na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 – Palácio 09 de Julho – Anexo I São Francisco – Boa Vista /RR.

**José Wicleber Leal Castro  
Pregoeiro Substituto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**COMUNICADO**

**Pregão Eletrônico nº 234/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 009470/2022 – SMSA**

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 076/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5681, de 08/08/2022, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 234/2022, Processo nº 009470/2022 – SMSA, destinado a Eventual aquisição de ferramentas (material de consumo e permanente), para atender as necessidades das Unidades da Atenção Básica, Especializada, Vigilância em Saúde e o Administrativo no âmbito desta Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, a licitação procedeu FRACASSADA, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

José Wicleber Leal Castro  
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 247/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 010242/2022 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público que, apesar de ter dado ampla divulgação, no Pregão Eletrônico nº 235/2022, Processo nº 010242/2022 – SMSA, destinado a Eventual contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recargas em Extintores e Substituição de Peças ou Componentes, para atender as Unidades Básicas, Especializada, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal De Saúde – SMSA, a licitação foi DESERTA, pela ausência de empresa participante no certame, marcando assim, uma nova realização com um novo nº de Pregão Eletrônico, que passa a assumir a numeração de Pregão Eletrônico nº 247/2022, conforme se segue:

Objeto: Eventual contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recargas em Extintores e Substituição de Peças ou Componentes, para atender as Unidades Básicas, Especializada, Vigilância em Saúde e o Administrativo da Secretaria Municipal De Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Início da Disputa: 12/09/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REPUBLIÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 245/2022 – Registro de Preços  
Processo nº 012603/2022 – SMEC

Objeto: Eventual aquisição de materiais e equipamentos (fisioterapia) sob sistema de registro de preços para atendimento no centro municipal integrado de educação especial.

Entrega das Propostas: a partir de 30/08/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Abertura das Propostas: 12/09/2022 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 12/09/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: [pregao.pmbv@gmail.com](mailto:pregao.pmbv@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Néria Gardênia Pontes Benício  
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1210/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Conceição de Maria Paiva de Souza, Matrícula 853572, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 003961/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	24.1.2019	79	14.2.2022
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1			

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1211/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Léia Leiciene de Lima Aniceto, Matrícula 952046, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006172/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	28.2.2019	78	23.3.2022
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1			

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1212/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município

pio nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Francisca Araújo Pereira, Matrícula 853858, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006924/2022.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	26.1.2019	77	4.4.2022

**Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1213/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Erica Costa dos Santos Marques, Matrícula 853363, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 012146/2022.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	25.1.2019	80	26.5.2022

**Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1214/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Ana Márcia Silva Serrão, Matrícula 853443, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009579/2022.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	25.1.2019	79,3	5.5.2022

**Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1215/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Aglaylandia Evangelista Lopes Melo, Matrícula 853428, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009382/2022.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	25.1.2019	78	29.3.2022

**Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1216/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Marylucia Alves Moraes, Matrícula 16636, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 0012736/2022.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	11	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	11	4.1.1999	78,5	6.6.2022

**Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1217/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Talita Nogueira Gondim Cruz, Matrícula 853546, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009792/2022.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	25.1.2019	76	9.5.2022

**Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1218/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Rayane Dheenes Ferreira Silva, Matrícula 853729, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006678/2022.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	11	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	26.1.2019	80	1.4.2022

**Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1219/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Ronny Welton Matos da Rocha, Matrícula 952089, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 006188/2022.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	25.2.2019	77	24.2.2022

**Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1220/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Neurimar Macêdo de Souza Gonçalves, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula nº 26203, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 2.9.2022 a 16.10.2022, conforme o Processo nº 016807/2022.**

**Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1221/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder ao servidor Francisco Glauter Gondim, Agente de Trânsito Municipal, Matrícula nº 26216, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 1.9.2022 a 15.10.2022, conforme o Processo nº 011538/2022.**

**Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1222/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021; Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 008063/2022 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Readaptar a servidora Ana Helena Araujo Barros, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28594, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 180 dias.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.**

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1223/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação ao servidor Yorran Silva Greco, Matrícula 847707, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009583/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	3	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	3	29.9.2015	74,5	5.5.2022

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1224/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação a servidora Suzy Almeida Sampaio, Matrícula 853784, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009306/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	25.1.2019	78,5	3.5.2022

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1225/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação a servidora Mayane Silva Oliveira, Matrícula 952263, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 007580/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	5.4.2019	79	11.4.2022

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1226/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação a servidora Maria Sandra Marques Sousa, Matrícula 853786, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 012390/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	25.1.2019	80	31.5.2022

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1227/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação a servidora Maria do Carmo de Lima Silva, Matrícula 853307, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 010141/2022.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	25.1.2019	78	13.5.2022

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1228/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são con-

feridas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação a servidora Lenir Cruz Cavalcante, Matrícula 853799, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 005699/2022.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	26.1.2019	80	21.3.2022

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1229/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação a servidora Laíz Furman Tomé, Matrícula 851924, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 012395/2022.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	25.1.2019	77	14.3.2022

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1230/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação a servidora Amanda de Souza, Matrícula 853479, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 010074/2022.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	26.1.2019	75,5	12.5.2022

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1231/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação a servidora Ana Flavia de Souza Silva, Matrícula 952277, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 009630/2022.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	5.4.2019	77,1	5.5.2022

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1232/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder Promoção por Titulação a servidora Lucineth Salgado Barroso, Matrícula 853852, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 010134/2022.**

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	1	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	1	25.1.2019	79	10.5.2022

Boa Vista - RR, em 26 de agosto de 2022.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.003961/2022**

**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Conceição de Maria Paiva de Souza**

**DECISÃO**

[...]

**13. Ante o exposto, considerando o preenchimento**

40

dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora CONCEIÇÃO MARIA DE PAIVA DE SOUZA, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853572, para a Classe III, Referência 01.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.006172/2022**  
**ASSUNTO: Promoção por Titulação**  
**REQUERENTE: Léia Leiciene de Lima Aniceto**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora LEIA LEICIENE DE LIMA ANICETO, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 952046, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.006924/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Francisca Araújo Pereira**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora FRANCISCA ARAÚJO PEREIRA, Professor da Educação Básica Superior, matrícula n. 853858, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.012146/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Erica Costa dos Santos Marques**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ERICA COSTA DOS SANTOS

MARQUES, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853363, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.009579/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Ana Márcia Silva Serrão**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora ANA MÁRCIA SILVA SERRÃO, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n.853443 para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.009382/2022**  
**ASSUNTO: Promoção por Titulação**  
**REQUERENTE: Aglaylandia Evangelista lopes Melo**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora AGLAYLANDIA EVANGELISTA LOPES MELO, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853428, para a Classe III, Referência 01.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.012736/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Marylucia Alves Moraes**

**DECISÃO**

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora MARYLUCIA ALVES MORAIS, Professor, matrícula n. 16636 para a Classe III, Referência 11.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.009792/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Talita Nogueira Gondim cruz**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **TALITA NOGUEIRA GONDIM CRUZ**, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853546, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.006678/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Rayane Dheenes Ferreira Silva**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **RAYANE DHEENES FERREIRA SILVA**, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853729, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.006188/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Ronny Welton Matos da Rocha**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor **RONNY WELTON MATOS DA ROCHA**, Professor Licenciado/Pedagogia, n. 952089, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.016807/2022**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Neurimar Macêdo de Souza Gonçalves**

**DECISÃO**

11 Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar a servidora **NEURIMAR MACÊDO DE SOUZA GONÇALVES**, Agente de Trânsito Municipal, matrícula n. 26203, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito Municipal, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 2/9/2022 à 16/10/2022 com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Boa Vista, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.011538/2022**  
**ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade**  
**REQUERENTE: Francisco Glauter Gondim**

**DECISÃO**

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o servidor **FRANCISCO GLAUTER GONDIM**, Agente de Trânsito, matrícula n. 26216, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o usufruto de licença prêmio por assiduidade, no período de 1º/9/22 a 15/10/22, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: N. 00000.0.008063/2022**  
**ASSUNTO: Readaptação Funcional**  
**REQUERENTE: Ana Helena Araujo Barros**

**DECISÃO**

[...]

61. Por tudo quanto foi exposto, em obediência ao princípio da legalidade, que exige do Administrador Público a observância dos ditames da Lei, em consonância com o quanto disciplinado no art. 37, § 13 da CF e art. 24 da LCM n. 003/2012 e autorizado pelo art. 1º, VIII, "d", do Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de readaptação formulado pela servidora efetiva **ANA HELENA ARAUJO BARROS**, Professor Educação Básica Especialista, matrícula 28594, para que passe a exercer, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação desta Decisão, o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
 Secretária Municipal de Administração  
 e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO Nº 00000.0.009583/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Yorran Silva Greco**

## DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação ao servidor YORRAN SILVA GRECO, Professor de Educação Básica/ Prof. de Educação Física n. 847707, para a Classe III, Referência 3.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.009306/2022  
Assunto: Promoção por Titulação  
Requerente: Suzy Almeida Sampaio

## DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora SUZY ALMEIDA SAMPAIO, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853784, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.007580/2022  
Assunto: Promoção por Titulação  
Requerente: Mayane Silva Oliveira

## DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora MAYANE SILVA OLIVEIRA, Professor Licenciado, matrícula n. 952263, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.012390/2022  
Assunto: Promoção por Titulação  
Requerente: Maria Sandra Marques Sousa

## DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora MARIA SANDRA MARQUES SOUSA, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853786, para

a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.010141/2022  
Assunto: Promoção por Titulação  
Requerente: Maria do Carmo de Lima Silva

## DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora MARIA DO CARMO DE LIMA SILVA, Professor Licenciado-Educação Física, matrícula n. 853307, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005699/2022  
Assunto: Promoção por Titulação  
Requerente: Lenir Cruz Cavalcante

## DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora LENIR CRUZ CAVALCANTE, Professor Licenciado/ Pedagogia, matrícula n. 853799, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.012395/2022  
Assunto: Promoção por Titulação  
Requerente: Laiz Furman Tomé

## DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora LAIZ FURMAN TOMÉ, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 851924, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.010074/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Amanda de Souza**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **AMANDA DE SOUZA**, Professor Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853479, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.009630/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Ana Flavia de Souza Silva**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **ANA FLAVIA DE SOUZA SILVA**, Professor Licenciado, matrícula n. 952277, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.010134/2022**  
**Assunto: Promoção por Titulação**  
**Requerente: Lucineth Salgado Barroso**

**DECISÃO**

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação à servidora **LUCINETH SALGADO BARROSO**, Professor Licenciado – Pedagogia, matrícula n. 853852, para a Classe III, Referência 1.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.012404/2021**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Luís Alberto das Neves Lima**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **LUIZ ALBERTO DAS NEVES LIMA**, Assessor 5-AP-4/CPL, matrícula n. 852816, lotado na Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.013956/2022**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Deize Macêdo dos Santos**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **DEIZE MACÊDO DOS SANTOS**, Coordenador de Saúde, matrícula n. 951217, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO: 00000.0.016469/2021**  
**ASSUNTO: Verbas Indenizatórias**  
**REQUERENTE: Aline dos Santos Silva**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **ALINE DOS SANTOS SILVA**, Técnico Municipal/Assistente, matrícula n. 845300, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Gislayne Matos Klein**  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO N. 00000.0.018811/2021**  
**Assunto: Verbas Indenizatórias**  
**Requere nte: Kennedy da Silva Furtuno**

**DECISÃO**

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto

116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **KENNEDY DA SILVA FURTUNO**, Agente Público Municipal, matrícula 44857, lotado no Gabinete Executivo.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO:** 00000.0.018907/2021  
**ASSUNTO:** Verbas Indenizatórias  
**REQUERENTE:** Weldon Cavalcante Costa

#### DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **WELDON CAVALCANTE COSTA**, Assistente/Agente de Articulação, matrícula n. 953082, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Social.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO:** 00000.0.019414/2021  
**ASSUNTO:** Verbas Indenizatórias  
**REQUERENTE:** Ericles Felipe Mascarenhas de Oliveira

#### DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **ERICLES FELIPE MASCARENHAS DE OLIVEIRA**, Assistente/Cuidador Escolar, matrícula n. 852931, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**DOCUMENTO N.** 00000.9.223649/2022  
**Assunto:** Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso  
**Requerente:** Olga Pereira Ribeiro de Lima

#### DECISÃO

10. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, **DEFIRO** o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso à servidora **OLGA PEREIRA RIBEIRO DE LIMA**, matrícula n. 446600, Assessor4-AS4/SMEC, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art.74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como **AUTORIZO** o pagamento retroativo em parcela única.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Gislayne Matos Klein  
Secretária Municipal de Administração  
e Gestão de Pessoas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 0143/2022/SMEC.**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar as Servidoras **Greyce Kelly Calheiros de Souza Magalhães**, Cargo: Coordenadora de Macroárea, Matrícula: 852772 e **Telma Marly Almeida Gomes**, Cargo: Especialista, Matrícula: 853654/29256, para serem fiscais do processo a seguir:

a) Processo Nº 7923/2022- Adesão à Ata de Registro de Preços CIGA - Pregão eletrônico 08/2021 - Proc. administrativo nº 10/2021 - Aquisição de livros educativos históricos, culturais, geográficos e paradidáticos regionais do Município, visando o atendimento dos alunos de 4º e 5º anos do ensino fundamental da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, 25 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 12399/2021/SMEC

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 422/2021/SMEC**

Objeto: - O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 422/2021/SMEC por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 25 de agosto de 2022 - referente a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SITUADO NA RUA GENERAL PENHA BRASIL, Nº. 705, QUADRA 158, SÃO FRANCISCO**, conforme especificado na justificativa de NUP 9.300406/2022, despacho de NUP 9.305364/2022 e Parecer nº 020-01/2022-PGM/PLC (NUP 9.304618/2022), nos termos do art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: **PRÓPRIO**.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Interveniente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Locador: **RAIMUNDO JACINTO DA SILVA**

CPF: 138.890.872-72

Data de Assinatura: 25 de agosto de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**EDITAL Nº 076/2022**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria nº 327/2021 - GAB / SMEC, DOM nº 5534 de 31 de dezembro de 2021, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 005/2021 – PMBV/SMEC.

**Resolve:**

**1 - Convocar os aprovados em Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 - PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.**

**2 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se Rua General Penha Brasil, 705 – São Francisco, no dia 31/08/2022 - Horário: 08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, para exercício imediato. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação**

**3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto bem como 01 (uma) cópia dos seguintes documentos abaixo relacionados.**

**Laudo Médico do candidato que se declarar PCD;**

**1 foto 3x4;**

**Comprovante de residência atual (com CEP);**

**Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);**

**Carteira de Identidade (RG);**

**Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);**

**Carteira de Habilitação Nacional – CNH – Categoria D – Para o Cargo de Motorista;**

**Cartão de vacinação do candidato;**

**Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);**

**Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;**

**Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);**

**Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;**

**Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);**

**Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;**

**Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);**

**Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;**

**Declaração de não acumulo de cargo público;**

**Declaração de Dependentes;**

**Declaração de Idoneidade Funcional;**

**Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez;**

**ANEXO I**

**FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental e Educação Infantil – CADASTRO RESERVA**

**Escola Municipal Indígena Vicente Andre da Silva / Truaru da Cabeceira / Murupú**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
2	650	VALDINETE RODRIGUES DA SILVA	63865440215	N	80	CADASTRO RESERVA
3	137	SULAMITA DA SILVA MOTA	94558620268	N	80	CADASTRO RESERVA

**FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental e Educação Infantil – CADASTRO RESERVA**

**Escola Municipal Indígena Francisca Gomes da Silva / Serra do Truaru / Murupú**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
6	349	LUAN CARLOS DA SILVA	98469495291	N	50	CADASTRO RESERVA

**FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental e Educação Infantil – CADASTRO RESERVA**

**Escola Municipal Indígena Ko'Ko Ermelinda Raposo da Silva / Campo Alegre / São Marcos**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
3	476	MARCELO OLIVEIRA DA SILVA	79426662200	N	60	CADASTRO RESERVA
4	112	JANAINA PEIXOTO DOS SANTOS	66084717268	N	50	CADASTRO RESERVA
5	310	MARTA LIMA ARAÚJO	83627880200	N	50	CADASTRO RESERVA

**FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental e Educação Infantil – CADASTRO RESERVA**

**Escola Municipal Indígena Ignês Benedicto / Milho / São Marcos**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
2	252	REJANE ANDREA CABRAL BARBOSA	76169375272	N	70	CADASTRO RESERVA
3	649	SUELIA MOTA DA SILVA	82972761200	N	70	CADASTRO RESERVA

**FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação Básica Indígena de Ensino Fundamental e Educação Infantil – CADASTRO RESERVA**

**Escola Municipal Indígena Vovó Antônia Celestina da Silva / Vista Alegre / São Marcos**

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
2	206	MARIANA FURTADO ALVES	76802337215	N	70	CADASTRO RESERVA
3	429	BRUNA PRISCILA LÉO FERREIRA	90691806268	N	70	CADASTRO RESERVA

4	368	JOICILENE DA SILVA LIRA	62766546200	N	60	CADASTRO RESERVA
<b>FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação Básica - Pedagogia Áreas Rurais – CADASTRO RESERVA</b>						
<b>Escola Municipal Rural Maria de Lourdes Dias de Abreu / Passarão / Rural</b>						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
2	2	MARIA ROSINIS BATISTA DOS SANTOS	62826336215	N	75	CADASTRO RESERVA
<b>FUNÇÃO/CARGO: Professor de Educação Básica - Pedagogia Áreas Rurais – CADASTRO RESERVA</b>						
<b>Escola Municipal Aureliano Soares da Silva / Truarú / P. A. Nova Amazônia</b>						
ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	NOTA	RESULTADO
6	12	ORDILENI LOURENÇO DE OLIVEIRA	78872804272	N	70	CADASTRO RESERVA
7	61	RAIMUNDA FERREIRA AMORIM	75068621234	N	70	CADASTRO RESERVA

Boa Vista - RR, 29 de agosto de 2022

**Maria Consuêlo Sales Silva**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO**  
**TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA 281 /2022 - SGTES/SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 0015/P, de 04 de janeiro de 2021, D.O.M. nº 5286 de 04 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Empregado Público WERLY JOHNNY SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 910946, para responder pela Direção de Unidade de Saúde Jorge André Gurjão, no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, em substituição ao Titular JOÃO CLÁUDIO SILVEIRA DINIZ por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a partir de 05 de Setembro de 2022.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se,

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Claudio Galvão dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO**  
**TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº 282/2022-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, CARLOS EDUARDO QUEIROZ, matrícula: 951.563 e HELDERSON CALDAS DA SILVA, Matrícula: 952.918, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 196/2022 – SMSA, oriundo do Processo nº 15355/2021 – SMSA, cujo objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS SOB DEMANDA DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA E LÓCADOS, DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMSA.

Art. 2º Esta portaria terá efeitos retroativos a partir

de 19 de julho de 2022.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 29 de agosto de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO**  
**TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE**

**PORTARIA Nº 283/2022-SMSA**

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, CINTHIA MATILDE OLIVEIRA BRASIL, matrícula: 25.726 e ANDRE LUIZ DE SOUZA CRUZ, Matrícula: 952.268, como fiscais responsáveis pelo Processo nº 21916/2021 – SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR TIPO ULTRASSONICO, SABONETE LIQUIDO E DISPENSER HIGIENIZADOR PARA AS NECESSIDADES DE SAÚDE DE POVOS INDIGENAS, ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL ATRAVES DO PLANO DE APLICAÇÃO IAB-PI (0019782294) AMPARADA PELA PORTARIA Nº 242, PUBLICADA NO DOU Nº 2, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 2º Esta portaria terá efeitos a partir de sua publicação.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 29 de agosto de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo  
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSULTORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 013204/2022-SMSA (desdobramento do n.º 8.910/2021)  
Espécie: Primeiro Termo Aditivo Contrato Administrativo nº. 117/2022 – SMSA.  
Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a

alteração da razão social da Empresa MAURO DO SANTOS FILHO – ME para BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

O presente termo aditivo também altera o sócio administrador para o Sr. DAVIS MANUEL BARROS QUEIROZ DE FREITAS

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

Processo nº: 8.910/2021 – SMSA

Espécie: Termo de Rerratificação ao Contrato nº 117/2022/SMSA

Objeto: Este Termo também tem por objetivo rerratificar a CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, item 8.1, do Contrato nº 117/2022/SMSA, conforme solicitações e autorizações acostadas nos autos do Processo nº 8.910/2021/SMSA, passando a vigorar com a seguinte redação “As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0805; Funcional Programática: 10.303.0035.2.103, Categoria Econômica: 3.3.90.30.09, Fontes de Recursos: SUS (2.602.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023, de 01/06/2022, no valor de R\$ 15.297,00 (quinze mil, duzentos e noventa e sete reais)”

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.  
Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSULTORIA JURÍDICA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021916/2021/SMSA

Espécie: Contrato Administrativo nº 208/2022/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE NEBULIZADOR TIPO ULTRASSÔNICO, SABONETE LÍQUIDO E DISPENSER HIGIENIZADOR PARA AS NECESSIDADES DE SAÚDE DE POVOS INDÍGENAS, ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL ATRAVÉS DO PLANO DE APLICAÇÃO IAB-PI (0019782294) AMPARADA PELA PORTARIA Nº 242, PUBLICADA NO DOU Nº 2, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2021.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 130/2022.

Valor: R\$ 3.121,40.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000 Categoria Econômica: 4.4.90.52.08 Fontes de Recursos: SUS (2.601.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2919, de 19/08/2022, no valor de R\$ 1.805,90.

Unidade Orçamentária: 0803; Funcional Programática: 10.301.0033.2094.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.30.36 Fontes de Recursos: SUS (2.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2920, de 19/08/2022, no valor de R\$ 1.315,50.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).  
Contratada: ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 19 de agosto de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3681/2022/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 595-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógio de ponto biométrico.

Valor: R\$ 39.322,70 (trinta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos).

Modalidade: Pregão eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.126.0046.2155, Categoria Econômica: 3.3.90.40.12, Fontes de Recursos: ordinário, tendo sido emitida a Nota de Empenho 531, de 08/08/2022, no valor de R\$ 39.322,70 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

b) Informa-se que o restante do valor será empenhado conforme demanda, por reforço de empenho.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: MAV-MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO LTDA – ME

CNPJ: 17.793.300/0001-78.

Data da assinatura: 15 de agosto de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da ASSINATURA DO CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 346/2018/SEMGES.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 1022/2018/SEMGES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de valor e vigência do Contrato 1022/2018/SEMGES, por 12 meses, a partir de 02 de setembro de 2022.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.30.39, Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho 138 de 07/03/2022, no valor de R\$ 24.358,97 (vinte quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

b) Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.39.16, Fontes de Recursos: Próprios, tendo sido emitida a Nota de Empenho 139 de 07/03/2022, no valor de R\$ 41.254,78 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Ressaltamos que o valor residual ao novo contrato aditivado será atendido no exercício financeiro subsequente ou conforme demanda.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: PRINTES E BRITO COMERCIO LTDA

CNPJ: 09.650.154/0001-01

Data de Assinatura: 24 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 178-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 180/2022, oriundo do Processo Administrativo 4543/2022/SEMGES, cujo objeto seja eventual contratação de empresa sob o sistema de registro de preço, para aquisição de materiais de consumo e permanentes, a fim de atender às necessidades do projeto Artcanto, conforme especificações a seguir discriminadas: ANDRE VIEIRA

SILVA EIRELI – ME, sob o CNPJ 04.162.481/0001-92, vencedora do Lote 1 pelo valor de R\$ 699.799,90 (seiscentos noventa e nove mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
Janaina Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 181-SEMGES/  
FMAS/ASSESP/2022**

A Secretária Municipal de Gestão Social, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, em conformidade com o Decreto 113-E, de 19 de Novembro de 2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico 134/2022, oriundo do Processo Administrativo 23661/2021/SEMGES, cujo objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, IMPRESSORAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, conforme especificações a seguir discriminadas: ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, sob o CNPJ 34.910.336/0001-03, vencedora do Lote 2 pelo valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais).

Boa Vista-RR, 19 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
Janaina Ferreira Brock Pimentel  
Secretária Municipal de Gestão Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 13224/2021/SMAAI  
Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 481/2021/SMAAI  
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 481/2021/SMAAI, por 12 (doze) meses, a partir de 23 de Setembro de 2022.  
Unidade Orçamentária: 1201 Funcional Programática: 20 122 0054 2198 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00  
Fonte de Recursos: Próprios.  
Contratante: Município de Boa Vista-RR  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI  
Contratada: ALLFIBER TELECOM – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - LTDA, CNPJ: 23.150.425/0002-63  
Data da Assinatura: 25/08/2022.

Cezar Carlos Soto Riva  
Secretário Municipal de Agricultura  
e Assuntos Indígenas - Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

**PORTARIA Nº 353/2022-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

ções legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 323/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5674 de 28 de julho de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 081/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 30 de agosto de 2022.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.

Natassia Guimarães Vieira  
Corregedora Interina de Segurança – SMST  
Portaria 1190/2022-SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

**PORTARIA Nº 354/2022-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 048/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.

Natassia Guimarães Vieira  
Corregedora Interina de Segurança – SMST  
Portaria 1190/2022-SMAG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

**PORTARIA Nº 355/2022-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

**Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 052/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.**

**Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.**

**Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.**

**Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.**

**Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.**

**Natassia Guimarães Vieira  
Corregedora Interina de Segurança - SMST  
Portaria 1190/2022-SMAG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 356/2022-CORREGEDORIA/SMST**

**A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.**

**RESOLVE**

**Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 053/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.**

**Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.**

**Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.**

**Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.**

**Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.**

**Natassia Guimarães Vieira  
Corregedora Interina de Segurança - SMST  
Portaria 1190/2022-SMAG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 357/2022-CORREGEDORIA/SMST**

**A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.**

**RESOLVE**

**Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 055/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.**

**Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.**

**Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.**

**Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.**

**Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.**

**Natassia Guimarães Vieira  
Corregedora Interina de Segurança - SMST  
Portaria 1190/2022-SMAG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 358/2022-CORREGEDORIA/SMST**

**A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.**

**RESOLVE**

**Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 056/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.**

**Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.**

**Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.**

**Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.**

**Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.**

**Natassia Guimarães Vieira  
Corregedora Interina de Segurança - SMST  
Portaria 1190/2022-SMAG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 359/2022-CORREGEDORIA/SMST**

**A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.**

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 060/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.

Natassia Guimarães Vieira  
Corregedora Interina de Segurança - SMST  
Portaria 1190/2022-SMAG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 360/2022-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 062/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.

Natassia Guimarães Vieira  
Corregedora Interina de Segurança - SMST  
Portaria 1190/2022-SMAG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 361/2022-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 064/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.

Natassia Guimarães Vieira  
Corregedora Interina de Segurança - SMST  
Portaria 1190/2022-SMAG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 362/2022-CORREGEDORIA/SMST**

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica Substituído na Comissão do Processo Administrativo Disciplinar de nº 071/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, o servidor, ROMULO DA SILVA BRAZ, Agente de Trânsito, matrícula nº 28340, na função de primeiro membro, designado por meio da Portaria nº 083/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5594 de 30 de março de 2022, pela servidora MARIA DINALVA LIMA BARROSO, Agente de Trânsito, matrícula nº 26987, designada por meio da Portaria nº 039/2019 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 4825 de 18 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2022.

Dê-se ciência. Publique-se.  
Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.

Natassia Guimarães Vieira  
Corregedora Interina de Segurança - SMST  
Portaria 1190/2022-SMAG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO  
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

**PORTARIA Nº 363/2022-CORREGEDORIA/SMST**

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 278/2022-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5640 de 07 de junho de 2022, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 070/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 06 de julho de 2022.

Dê-se ciência.  
Publique-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.

Natassia Guimarães Vieira  
Corregedora Interina de Segurança - SMST  
Portaria 1190/2022-SMAG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 33/2022/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 629/SMTI/SA/2022, referente ao Processo Nº 007702/2022 - SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa MAV - Monitoramento de alarme e Vídeo LTDA CNPJ Nº 17.793.300/0001-78.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor: ONÉZIA AMORIM DE SOUZA BRIGLIA, matrícula Nº 25.202, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 629/SMTI/SA/2022, referente ao Processo Nº 007702/2022 - SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa MAV - Monitoramento de alarme e Vídeo LTDA CNPJ Nº 17.793.300/0001-78.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa vista, 26 de agosto de 2022.

Jadir Rodrigues Lima  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: NUP Nº 007702/2022.

ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO 629-SMTI/SA/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME 24H, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO ÀS CONTAS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1701 (SMTI) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.0071.2250.0000 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 FONTE: RECURSOS PRÓPRIOS; VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL.

CONTRATADA: MAV MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO LTDA..

ASSINAM: JADIR RODRIGUES LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL, COMO CONTRATANTE, E DIEGO MORAES DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA MAV MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO LTDA., COMO CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25 DE AGOSTO 2022.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

BOA VISTA, 26 DE AGOSTO DE 2022.

Jadir Rodrigues Lima  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194-SMPE/  
SAL/COP/2022

Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022  
Processo nº: 020574/2021-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 020574/2021 - SMPE que tem por objeto: Eventual Aquisição de 3.000 (três mil) Kits de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, lote V foi a favor da empresa RWA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.939.551/0001-64, sendo o lote V no valor total de R\$ 120.982,50 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 26 de agosto de 2022 até 26 de agosto de 2023.

Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS  
GABINETE DA SECRETARIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197-SMPE/  
SAL/COP/2022

Referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022  
Processo nº: 020574/2021-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 020574/2021 - SMPE que tem por objeto: Eventual Aquisição de 3.000 (três mil) Kits de Enxovais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE, lotes XI e XII foram a favor da empresa BABINSKI BOLSAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.106.828/0001-57, sendo o lote XI no valor total de R\$ 66.397,50 (sessenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) e lote XII no valor total de R\$ 22.132,50 (vinte e dois mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contando a partir de 26 de agosto de 2022 até 26 de agosto de 2023.

Andréia Neres Ferreira  
Secretária Municipal de Projetos Especiais

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº 143/2022

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX, art. 17, da Lei 1.351/11,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Retificar a Portaria/PRESI/Nº 139/22 de 23 de agosto de 2022, publicada no DOM nº 5693 de 24 de agosto de 2022, páginas 13/14.**

**ART. 2º - Onde se lê: Comissão Revisora do PCCR da EMHUR:**

1) Diretoria Administrativa e Financeira – Keyliane Ferreira Rocha da Silva

2) Diretoria de Mobilidade Urbana – Leylane Alves Parente

Leia-se: Comissão Revisora do PCCR da EMHUR:

1) Diretoria Administrativa e Financeira – Rosaly Matias Honório Feliciano de Aquino;

2) Diretoria de Mobilidade Urbana – Marcos Vinicius de Oliveira Sousa;

**ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de agosto de 2022, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 26 de agosto de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente/ EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO**

**PORTARIA/PRESI/Nº 144/2022**

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - Conceder férias a empregada pública abaixo relacionada, referente ao mês de Setembro/2022:**

Ord.	Nome	Referência	Período do Gozo
1	ROSALY M. HONORIO FELICIANO DE AQUINO	2021/2022	21/09/2022 29/09/2022

**ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.**

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2022.

Leonardo Paradela Ferreira  
Diretor Presidente/ EMHUR

## FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0338/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor Maildes Fabricio Lemos Junior, para fiscalizar a aquisição de material de consumo, visando atender a superintendência de cultura, de responsabilidade da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC conforme Processo nº0317/2022.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
10 de Agosto de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0339/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor Haroldo Cruz de Souza, para fiscalizar a contratação do chef de cozinha Edu Guedes, para a apresentação e ação formativa no dia 28 de agosto de 2022 como parte da programação do festival mormaço cultural, conforme Processo nº0307/2022.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
10 de Agosto de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0340/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o senhor Daniel Amaral Santos da Silva, para exercer o cargo em comissão do grupo de apoio administrativo, código GDA-601, de Assessor Técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 08 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,  
10 de Agosto de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0341/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo,

Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Alinne Mailli Carvalho Crestani, do cargo em comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI - 408, de Assessor Técnico I da Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de Agosto de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA/PRESI Nº 0342/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora Lara Beatriz Morais Sousa, do cargo em comissão, do grupo de direção auxiliar, código GDA-601, de Assessor técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de Agosto de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA/PRESI Nº 0343/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora Lara Beatriz Morais Sousa, para exercer o cargo em comissão do Grupo de Direção Intermediária, código GDI - 408, de Assessor Técnico I da Divisão de Material e Patrimônio da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de Agosto de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA/PRESI Nº 0345/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Renato Vicente Barbosa, para fiscalizar a Contratação de show nacional da cantora Lorena Simpson que fará apresentação no dia 04 de setembro de 2022, como atração do evento 21º parada orgulho LGBTQIA+2022 na praça Fábio Marques Paracat, conforme Processo nº0318/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de Agosto de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA/PRESI Nº 0346/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Maildes Fabricio lemos Junior, Cargo: Coordenador Técnico, para fiscalizar a contratação de bandas e artistas, por intermédio do credenciamento de música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC, conforme Processo nº0320/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de Agosto de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA/PRESI Nº 0347/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora Jheniffer Costa Lima, para exercer o cargo em comissão, do grupo de direção auxiliar, código GDA-601, de Assessor técnico III da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de Agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 10 de Agosto de 2022.

Daniel Lima  
Presidente da FETEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0348/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor André Luiz de Sá Correa, para fiscalizar o chamamento público para permissão de uso transitório de espaço público para atender o festival mormaço cultural 2022, conforme Processo nº0322/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 15 de Agosto de 2022.

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0349/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora Rozimar Soares de Araújo, no período de 18/08/2022 a 28/08/2022, para realização de visita técnica na cidade de São José do Rio Preto/SP.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 17 de Agosto de 2022.

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0350/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor Wellynthon Noronha Pessoa, Assessor de Esporte I, no período de 19/08/2022 a 23/08/2022, para cidade de Rio de Janeiro – RJ – Campeonato Sul-americano de Jiu-Jitsu 2022, conforme processo nº 178/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 17 de Agosto de 2022.

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0351/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor João Capistrano da Silva Mota, para fiscalizar a celebração de convênio com a folclórica de danças nordestina Cangaceiros do Thianguá, conforme Processo nº0287/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 21 de Julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 17 de Agosto de 2022.

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0353/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora Ingrid Brenda Barreto de Mattos, do cargo em comissão do grupo de direção auxiliar, código GDA-604, de Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância da Superintendência de Administração e Finanças desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 17 de Agosto de 2022.

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0357/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor Dimas Cleiton Melo da Silva, para exercer o cargo em comissão, código GDA-602, de Assessor de Esporte III da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 15 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de Agosto de 2022.

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA/PRESI Nº 0358/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear o senhor Carlos Henrique Coelho Fernandes, para exercer o cargo em comissão, código GDA-602, de Assessor de Esporte III da Superintendência de Esporte e Lazer desta Fundação.**

**Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de Agosto de 2022.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**REPUBLIÇÃO**

**PORTARIA/PRESI Nº 0313/2022**

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente à Agosto/2022, constantes do anexo único desta.**

**Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 04 de Agosto de 2022.**

**Daniel Lima  
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Anexo Único da Portaria nº 0313/2022**

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
ALESSANDRA MAYARA ANDRADE DE AZEVEDO	ASSESSOR TECNICO I	79656	2021	08/08/2022 – 17/08/2022
ADRIANA DRIELLE ANDRADE DE AZEVEDO	ASSISTENTE II	79622	2022	22/08/2022 – 10/09/2022
ALINE DA SILVA COSTA	ASSESSOR TECNICO IV	79668	2021	21/08/2022 – 19/09/2022
ANDERSON RODRIGUES SAMPAIO	ASSESSOR TECNICO V	79702	2022	01/08/2022 – 30/08/2022
BRUNA VITÓRIA LIMA BARROS	ASSESSOR TECNICO II	79701	2022	01/08/2022 – 30/08/2022
BRUNO MATOS OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO III	79461	2021	01/08/2022 – 30/08/2022
CLEZIANE DIAS ARAUJO	COORDENADOR TECNICO	79620	2022	22/08/2022 – 31/08/2022
EDUARDA RUFINO SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO	79595	2021	15/08/2022 – 03/09/2022
ELAINE DE SOUZA SINGH	ASSISTENTE I	00014	2022	22/08/2022 – 10/09/2022
GILBERTO TADEU CAMARÃO LIBERATO	ASSESSOR TECNICO IV	79637	2022	22/08/2022 – 10/09/2022
JAMERSON SAMPAIO DE AZEVEDO	ASSISTENTE SETORIAL	79344	2022	22/08/2022 – 05/09/2022
JOÃO CAPISTRANO DA SILVA MOTA	ASSESSOR III	79329	2023	22/08/2022 – 10/09/2022

LEONARDO FREITAS ROCHA	ASSISTENTE IV	79706	2022	22/08/2022 – 10/09/2022
MAICON DOS REIS BARROS	ASSESSOR TECNICO III	79704	2022	21/08/2022 – 19/09/2022
MARIA IVETE CARVALHO	CHEFE DE DIVISÃO	79292	2022	01/08/2022 – 05/08/2022
MARLLA NAELEN PEREIRA VIANA	ASSESSOR TECNICO III	79678	2022	22/08/2022 – 05/09/2022
VICTHOR AUGUSTO DINIZ RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE IV	79587	2022	22/08/2022 – 10/09/2022
CINARA CASTRO PONTES	AUXILIAR TECNICO	00284	2023	01/08/2022 – 20/08/2022
DANIELA DA COSTA NORBERTO PERES	ASSISTENTE TECNICO	00225	2022	23/08/2022 – 06/09/2022
ELIZABETE PIMENTEL TRAJANO	ASSISTENTE TECNICO	01506	2023	29/08/2022 – 12/09/2022
RUBEN DA SILVA SOBRINHO	ASSISTENTE TECNICO	02257	2023	02/08/2022 – 16/08/2022

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 696/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Alaôr Salazar Rocha, matrícula nº 1053, suspensas por meio da Portaria nº 082/2020, publicada no D.O.M. nº 5064, de 06 de fevereiro de 2020, referente ao exercício 2020 a serem usufruídas no período de 10/10/2022 a 29/10/2022 e 21/11 a 30/11/2022.**

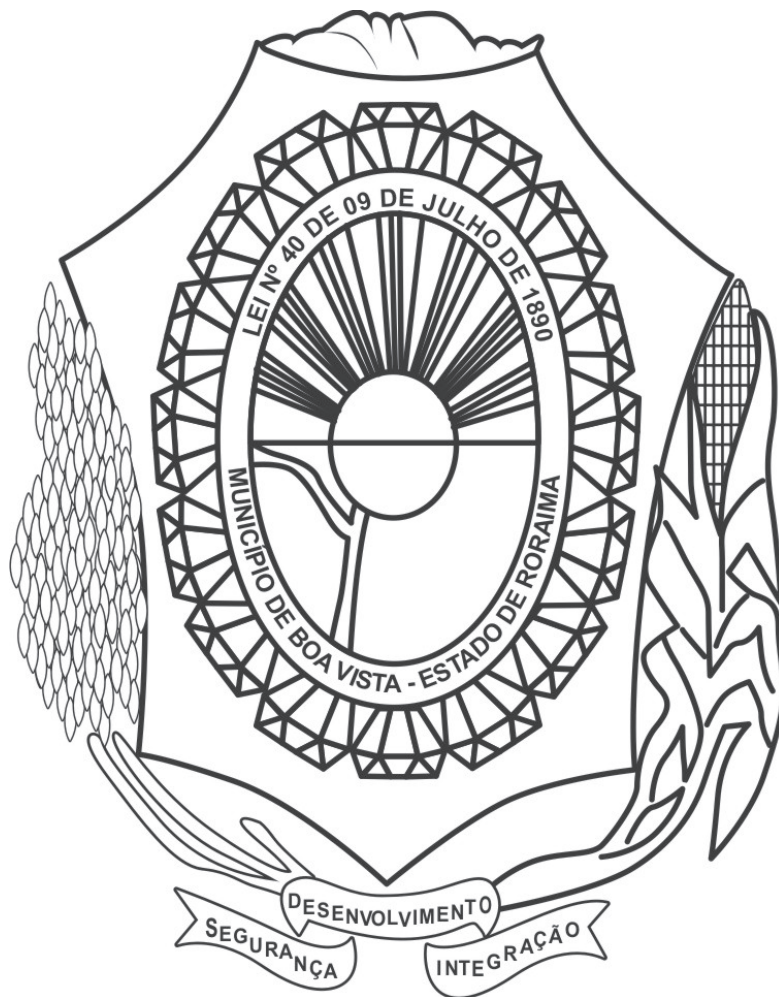
**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Boa Vista – RR, 24 de agosto de 2022.**

**Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**





## Poder Legislativo

**Presidente:**

**Genilson Costa e Silva**

**Primeiro Vice-Presidente:**

**Juliana Alves Garcia de Almeida**

**Segundo Vice-Presidente:**

**Ilderson Pereira Silva**

**Primeiro Secretário:**

**Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**Segundo Secretário:**

**José Francisco Lopes de Albuquerque**

**Terceiro Secretário:**

**Aderval da Rocha Ferreira Filho**

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.